



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 11/2021

Autoriza uso da viatura oficial da Subseção Judiciária de Tucuruí por Oficial de Justiça Avaliador

O Excelentíssimo **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA, DR. RAFAEL ÂNGELO SLOMP**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo 0005510-20.2021.4.01.8010;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa 04-01/2010, de 18/04/2010, do Conselho da Justiça Federal - CJF, que regulamenta a utilização de veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a Subseção Judiciária de Tucuruí/PA dispõe do veículo MITSUBISHI, L200 TRITON, PLACA QEY3952;

CONSIDERANDO que os veículos oficiais da Justiça Federal deverão ser utilizados exclusivamente em serviço, ficando vedado o uso para serviços particulares, nos termos da Instrução Normativa 04-01/2010, de 18/04/2010, do Conselho da Justiça Federal- CJF.

CONSIDERANDO que a utilização dos veículos oficiais pelos oficiais de justiça só deve ser autorizada em casos excepcionais, quando for imprescindível a sua utilização, em caso de urgência ou garantia da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Autorizar o uso da viatura oficial desta Subseção Judiciária pelos Oficiais de Justiça Avaliadores ALBERTIDAN FERREIRA MELO, matrícula nº 1000993, exclusivamente, **no período de 23.07.2021 a 24.07.2021**, para dar cumprimento a mandados judiciais pendentes na Zona Rural dos Municípios de Tailândia e Goianésia, tendo em vista a necessidade de uso de veículo com tração 4x4, ficando o servidor responsável por qualquer dano que venha causar a viatura oficial bem como restituir o veículo nas mesmas condições que recebeu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL ÂNGELO SLOMP
Juiz Diretor - Subseção Judiciária de Tucuruí



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ângelo Slomp, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/07/2021, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13509690** e o código CRC **E431D814**.